ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.505/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos. RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 09, do Programa Esporte e Lazer – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração aí introduzida conforme anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas Prioritárias, órgão 9 – Esporte e Lazer, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração nele introduzida, conforme em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. da Agricult. Tur. Ind. E Com.
Unidade 03 – Turismo
10.03.23.692.0094.1039 – Ampliação da Praça do Imigrante
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R$ 398.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da União – Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0242942-92/2007, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) de contrapartida do Município, provenientes do Superávit Financeiro – Recurso Livre, verificado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE ABRIL DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO